

Prefeitura Municipal de Bonito

Pregão Presencial



Setor de Licitação

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº PP0010/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0648/2018

EDITAL Nº 0016/2018

Objeto: Aquisição de material de expediente, material de armarinho e material escolar, para atender a prefeitura municipal de Bonito - Bahia e todas as suas secretarias municipais, pelo período de 09 (Nove) meses, conforme informações constantes deste edital.

OBS: O Município se reserva o direito de adquirir em parcelas parte dos produtos discriminados, ou rejeitar parte desde que haja conveniências para seus serviços.

RECIBO DE RETIRADA E CONHECIMENTO DE EDITAL (DEVOLUÇÃO OBRIGATÓRIA NO CONHECIMENTO DO EDITAL)

Razão Social: _____
 CNPJ nº: _____
 Endereço: _____
 Cidade: _____ Estado: _____
 Telefone: _____ email: _____
 Pessoa para Contato/Representante
 Contato/Nome: _____
 CPF nº: _____ RG nº _____

Solicitamos o Edital da Licitação da Prefeitura Municipal de Bonito - Bahia, modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº PP0010/2018.

_____, ____ DE _____ DE 2018.

 ASSINATURA

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal de Bonito - Bahia e essa empresa, solicitamos de Vossa Senhoria preencher o RECIBO DE RETIRADA E CONHECIMENTO DE EDITAL e remeter à Comissão Permanente de Licitação, através do email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

A não remessa do recibo exime a CPL - Comissão Permanente de Licitação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
 CNPJ: 16.245.375/0001-51
 Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

1

Praça Benedito Mina, Nº 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba

www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

**EDITAL Nº 0016/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº PP0010/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0648/2018**

1. Regência Legal

Lei Complementar n.º 123/2006, da Lei n.º 10.520/2002, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/1993, e no que for pertinente.

2. Unidade Interessada

Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Assistência e Bem Estar Social, Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e turismo, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Transporte.

3. Modalidade

PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP0010/2018

4. Tipo de Licitação

MENOR PREÇO: () POR ITEM - **(X) POR LOTE** - () GLOBAL

Forma de fornecimento: Parcelada

5. Objeto

Aquisição de material de expediente, material de armarinho e material escolar, para atender a prefeitura municipal de Bonito - Bahia e todas as suas secretarias municipais, conforme Anexos:

- Anexo I - Minuta do Contrato;
- Anexo II - Especificação do Objeto e Modelo de Proposta de Preços;
- Anexo III - Modelo de Procuração para a Prática de Atos Concernentes ao Certame;
- Anexo IV - Modelo de Declaração da Proteção ao Trabalho do Menor;
- Anexo V - Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação;
- Anexo VI - Modelo de Declaração de Desimpedimento de Licitar;
- Anexo VII - Modelo de Declaração de ausência de servidor público no quadro social ou profissional da licitante;
- Anexo VIII - Modelo de declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte.

6. Local e data do recebimento das propostas, documentos relativos à habilitação e início da abertura dos envelopes.

**Prefeitura Municipal de Bonito (BA), dia 18 de Abril de 2018, As 09h00min.
Praça Benedito Mina, nº 629 Centro – CEP: 46.820-000 – Bonito - Bahia.**

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

7. Dotações orçamentárias

Unidade Orçamentária	Projeto/Atividade	Elemento	Fonte
03.00 – Gabinete do Prefeito	2.047/2.037/2.038	3.3.90.30	000
04.00 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças	1.002/2.003/2.048	3.3.90.30	000
05.00 – Secretaria Municipal de Educação	2.008/2.050/2.052/2.009/2.013 2.040/2.042/2.007/1.060	3.3.90.30	001/004/015/ 019/095
06.00 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente	2.059/1.134	3.3.90.30	000
07.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Rural	2.025	3.3.90.30	000
08.00 – Secretaria Municipal de Agricultura	2.026/1.027/1.028/1.038	3.3.90.30	000/024
09.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social	2.028/1.049/1.053/2.046/2.029 1.058/1.057/1.048/1.050/1.052 1.054/1.051/1.055/1.039/2.036 2.030/2.032/2.031/1.033/1.070	3.3.90.30	000/029
12.00 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo	2.121/2.122/2.123/1.202/1.059/1.062	3.3.90.30	000/001/024
11.00 – Secretaria Municipal de Saúde	2.016/2.021/2.057/2.018/2.017/ 2.056/2.019/2.020/2.022/2.023/ 2.024/1.013	3.3.90.30	002/014
13.00 – Secretaria Municipal de Transportes	2.058	3.3.90.30	001

8. Local, horário e meio de comunicação para esclarecimentos sobre este Edital.

PODERÃO SER OBTIDAS MAIORES INFORMAÇÕES SOBRE ESTE EDITAL, COM O PREGOEIRO E SUA EQUIPE DE APOIO, NO SETOR DE LICITAÇÃO, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO NA PRAÇA BENEDITO MINA Nº. 629, CENTRO, BONITO/BA, DAS 08H00MIN ÀS 12H00MIN, PELO TELEFONE (75) 3343-2161. setorlicitacaopmb@yahoo.com.br.

Lailton Barboza Teles
Presidente de CPL/Pregoeiro
Dec. 001/2018

Lailton Barboza Teles.
PREGOEIRO

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

3

Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

9. OBJETO

9.1 – O presente Pregão tem por objeto a **Aquisição de material de expediente, material de armarinho e material escolar, para atender a prefeitura municipal de Bonito - Bahia e todas as suas secretarias municipais**, conforme Anexo I (Minuta do Contrato), Anexo II (Modelo de Proposta de Preços), Anexo III (Modelo de Procuração para a Prática de Atos Concernentes ao Certame), Anexo IV (Modelo de Declaração da Proteção ao Trabalho do Menor), Anexo V (Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação), Anexo VI (Modelo de Declaração de Desimpedimento de Licitar), Anexo VII (Modelo de Declaração de ausência de servidor publico no quadro social ou profissional da licitante) e Anexo VIII (Modelo de Declaração de enquadramento como micro empresa ou empresa de pequeno porte).

9.2 – Valor global estimado de R\$ 902.021,00

10. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

10.1 – Serão admitidas a participar da licitação as empresas interessadas que apresentarem credenciados ou terem enviados ou entregues os envelopes “A” e “B” lacrados e identificados e que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e seus anexos e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

10.2 – Não serão admitidas empresas em consórcio nem as que estejam suspensas temporariamente de participar e de licitar com a Administração Pública ou ainda as declaradas inidôneas, na forma das leis e regulamento citados neste Edital.

10.3 – Em consonância com as disposições legais retrocitadas fica impedida de participar desta licitação e de contratar com a Administração Pública a pessoa jurídica constituída por membros de sociedade que, em data anterior à sua criação, haja sofrido penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração ou tenha sido declarada inidônea para licitar e contratar e que tenha objeto similar ao da empresa punida.

10.4 – É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais previstas em lei.

11. – REGÊNCIA LEGAL DA LICITAÇÃO

Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais de n.ºs 10.520/02 e 8.666/93, no que for pertinente.

12. CREDENCIAMENTO

12.1. O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, inclusive, quando for o caso, a declaração do contador quanto ao enquadramento do fornecedor nas disposições dos arts. 42 a 45 da LC 123/2006.

12.2. O credenciamento far-se-á mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular (anexo III), com firma reconhecida, atribuindo-lhe poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

4

Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. A documentação poderá ser apresentada em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para ser autenticada pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.

12.3. Após o credenciamento, os licitantes deverão entregar ao pregoeiro a **declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação (anexo V deste edital)**, os envelopes da proposta de preços (**envelope A**) e dos documentos de habilitação (**envelope B**), não sendo mais aceitas novas propostas.

12.4. Iniciada a sessão pública do pregão, não cabe desistência da proposta, nos termos da legislação citada e deste edital.

13. O aceite/aprovação dos produtos não exclui a responsabilidade civil do(s) fornecedor(s) por vícios de quantidade ou qualidade dos gêneros alimentícios.

14. PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE “A”

14.1. A Proposta de Preços deverá ser entregue em envelope lacrado, indevassável e rubricado pelo representante legal da empresa ou por seu mandatário identificado como Proposta de Preços, endereçada ao Pregoeiro.

14.2. Estar datilografada ou impressa por processo eletrônico em uma via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datadas e assinadas.

14.3. A proposta deverá conter a especificação detalhada do objeto oferecido, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste Edital e Anexo, não se admitindo propostas alternativas.

14.4. Apresentar o preço para a quantidade total demandada descrito nos anexos deste edital, expresso em real, com apenas duas casas decimais. **Caso o resultado final (preços x quantidade) resulte em dízima, o licitante deverá apresentar uma nova proposta, no prazo estabelecido neste Edital, que resulte em apenas duas casas decimais, cujo valor deverá ser inferior ao inicialmente proposto.**

14.5. Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando-se a condição de pagamento à vista, não devendo por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.

14.6. A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fornecimento e entrega do objeto desta licitação, tais como: impostos, tributos, encargos e contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente às especificações do objeto licitado.

14.7. O prazo de validade comercial da Proposta de Preços é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da apresentação da proposta.

14.8. O(s) licitante(s) vencedor(es) deverá(ão) **declarar expressamente**, que executarão o objeto contratual em perfeita consonância com a(s) descrição(ões) indicada(s) no Anexos II deste Edital.

14.9. A responsabilidade quanto aos produtos ofertados é exclusivamente do licitante, que deverá certificar-se se o mesmo atende as exigências do instrumento convocatório sob pena de, em caso negativo, sofrer as sanções previstas no item 24.

14.10. A(s) proposta(s) de preço(s) vencedora(s), contendo as especificações detalhadas do(s) objeto(s) ofertado(s), deverá(o) ser formulada(s) e apresentada(s) na proposta comercial, com Preços

Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

atualizados em conformidade com os lances eventualmente ofertados, no prazo de 01 (um) dia útil, após encerramento da sessão.

14.11. A licitante deverá apresentar declaração expressa de que não estar impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas, conforme modelo do **Anexo VI**.

14.11.1 Sendo constatado, mesmo após a contratação, que houve falsidade na retromencionada declaração, a licitante ou contratada sujeitar-se-á às sanções previstas no **item 24** deste Edital.

14.12. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste instrumento, nem propostas com preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado acrescido dos respectivos encargos.

14.13. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Instrumento ou que consignarem valor global superior aos praticados no mercado ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

14.14. A formulação da proposta implica para o proponente a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

15. – HABILITAÇÃO – ENVELOPE B

15.1. As licitantes deverão incluir no Envelope B – **HABILITAÇÃO** a seguinte documentação abaixo que poderá ser apresentada em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para ser autenticada pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio, em envelope lacrado, no qual possam ser identificados o nome ou razão social, modalidade, número e data da licitação, além da expressão **Habilitação**, podendo o Pregoeiro, antes da homologação, solicitar o documento original para verificação.

15.2. Na habilitação exigir-se-á dos interessados:

15.2.1. A **Habilitação Jurídica** será comprovada mediante a apresentação do **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado da documentação pertinente à investidura de seus atuais administradores nos respectivos cargos.

OBSERVAÇÃO: Fica dispensado da apresentação do contrato social e suas alterações para efeito de habilitação, quando estes forem apresentados no ato do credenciamento, desde que o mesmo esteja autenticado.

15.3. A **Regularidade Fiscal** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes Documentos:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**);
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos os **Tributos do Estado**;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos os **Tributos do Município**;

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

6

Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

d) prova de regularidade junto à Fazenda Federal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da Lei e com a Procuradoria da Fazenda Nacional, através da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, sendo este último datado dos últimos 180 (cento e oitenta) dias, desde que outro prazo não esteja estipulado neste documento;

e) prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FTGS/CRF;

f) a regularidade trabalhista será comprovada mediante a apresentação de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, através de certidão negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou positiva com efeitos de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

g) Alvará de Funcionamento;

h) Cédula de identidade dos sócios;

i) Declaração de ausência de servidor público no quadro social ou profissional da licitante (**ANEXO VII**);

j) **Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor**, em atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto na Lei Federal n. 8.666/93 e 10.520/02, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, se for o caso, o emprego de menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, conforme modelo constante do **Anexo IV** deste Edital.

15.4. A Qualificação Econômica Financeira será comprovada mediante a apresentação do seguinte documento:

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física ou Certidão Estadual de Ações Cíveis - Pessoa Jurídica.

15.5. Da Regularidade Fiscal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006:

As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

a) As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem postergar a comprovação da sua regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato deverão apresentar também, declaração de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme o caso) nos termos do art. 3º da Lei supracitada.

b) Nesta hipótese, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

c) A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 10.520/02, especialmente a definida no art. 7º.

Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

16. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

16.1. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**.

16.1.1. O Município poderá recusar a proposta do vencedor, se for o caso, cujo valor esteja com preços excessivos, superfaturado ou, ainda, por interesse da administração, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

16.2. A partir do horário previsto no Edital, terá início a sessão pública do Pregão, com a divulgação das propostas de preços recebidas e em consonância com as especificações e condições detalhadas pelo edital.

16.3. Não se considerará qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital.

16.4. O Pregoeiro selecionará a proposta de menor preço nos itens e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em **até 10 % (dez por cento)**, relativamente à de menor preço, ou na impossibilidade de obter-se pelo menos 03 (três) propostas nestas condições, serão selecionadas as melhores propostas subsequentes a de menor preço, quaisquer que sejam os preços oferecidos, até o máximo de 03 (três), para participarem da sessão pública de lances verbais.

16.5. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o Pregoeiro selecionará todas as propostas em condições de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.

16.6. Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o Pregoeiro negociar, visando obter preço melhor.

16.7. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o pregoeiro poderá suspender a sessão do pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de novas propostas.

17. ETAPA COMPETITIVA DE LANCES VERBAIS

17.1. Após a classificação das propostas, o pregoeiro fará a divulgação, convocando os proponentes para apresentarem lances verbais, a começar do autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, de forma sucessiva e distinta em ordem decrescente.

17.2. Somente serão admitidos lances verbais cujos valores se situem abaixo do menor valor inicialmente proposto pelo mesmo licitante num **percentual mínimo de 1,0 % (um por cento)**.

17.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

17.4. Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

17.5 Por força dos artigos. 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/06 será observado:

17.5.1 Como critério de desempate, será assegurada preferência para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que os lances apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor lance.

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

8

Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

17.5.2 A ME ou EPP melhor classificada terá a oportunidade de apresentar imediatamente novo lance, sob pena de preclusão.

17.5.3 O lance mencionado no item anterior deverá ser inferior àquele considerado classificado em primeiro lugar na etapa de lances, situação em que a primeira classificação na etapa de lances será dada em favor da detentora deste novo lance (ME ou EPP).

17.5.4 Não ocorrendo a classificação em primeiro lugar da ME ou EPP, na forma da alínea anterior, serão convocadas as Mês ou EPPs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

17.5.5 No caso de equivalência de valores apresentados pelas Mês ou EPPs que se encontrem enquadradas no disposto no item 16.5, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar o melhor lance.

17.5.6 Na hipótese da não classificação em primeiro lugar nos lances, nos termos previsto do item 16.4., será assim considerada, então, a proposta originalmente melhor classificada nos lances.

17.5.7 O disposto no item anterior, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME ou EPP.

17.6. Sendo aceitável a oferta, será verificado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, o atendimento das condições habilitatórias deste licitante, com base na documentação apresentada.

17.7. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital, pelo Pregoeiro, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município.

17.8. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do Edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município.

17.9. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Edital e seus anexos e/ou propuserem preços inexequíveis ou superfaturados para a Administração, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto do contrato.

17.10. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes.

18. – RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

18.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

18.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 01 (um) dia útil.

18.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

18.4. Declarado o licitante vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados

Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

18.5. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante para recorrer da decisão do pregoeiro importará a decadência do direito de recurso e consequentemente à adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pelo Pregoeiro.

18.6. Quando mantida a decisão, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior serão realizados pelo Pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis.

18.7. A autoridade superior do órgão promotor do pregão terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir o recurso.

18.8. O recurso contra a decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo.

18.9. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19. – HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

19.1. Não havendo a manifestação de recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior, no caso Prefeito Municipal.

19.2. Decididos os recursos eventualmente interpostos e constatados a regularidade dos atos procedimentais, o pregoeiro adjudicará o objeto licitado ao licitante vencedor, e em seguida, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

20. CONTRATAÇÃO

20.1. O adjudicatário será convocado para fornecer o quanto disposto no objeto deste instrumento, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n. 8.666/93 e decreto de regulamentação do pregão, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

20.2. Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter todas as condições de habilitação.

20.3. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, é facultado à Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, bem como o atendimento, pelo licitante, das condições de habilitação, procedendo à contratação.

20.4. A **contratada** ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma prevista na Lei Federal n. 8.666/93.

20.5. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

20.6. A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

10

Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

21. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

21.1. Os pagamentos devidos à **Contratada** serão efetuados através de cheque, ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado, tudo na forma da entrega parcelada do produto e do cronograma de desembolso.

21.2. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da contratada.

21.3 O pagamento não isenta a **CONTRATADA** da responsabilidade de correção dos erros e imperfeições porventura apresentados após a liberação.

21.4. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE, do mês anterior ao vencimento da fatura, devendo ser corrigido conforme fórmula a seguir:

$$VFC = VF(1+i)^n$$

Onde:

VFC = Valor da Fatura Corrigida

VF = Valor da Fatura

i = INPC-IBGE do mês anterior/100

n = número de dias de atraso/30

21.5. Nas compras para entregas imediatas, assim entendidas aquelas com prazo de entrega até quinze dias contados da data da celebração do ajuste será dispensada a atualização financeira correspondente ao período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento, desde que não superior a quinze dias.

21.6. A Empresa licitante vencedora do presente certame fica obrigada a emitir **Nota Fiscal Eletrônica**, para pagamento do objeto desta licitação, mediante acesso ao sistema informatizado da Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia, disponibilizado no endereço eletrônico www.sefaz.ba.gov.br, de acordo com o disposto no Decreto Estadual nº. 9.265 de 14 de dezembro de 2004.

22. – MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DAS PROPOSTAS – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

Os preços serão reajustáveis de acordo com o aplicado no mercado.

23. DA FISCALIZAÇÃO E DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

23.1. Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento da execução do fornecimento. A contratante exercerá a supervisão, acompanhamento e fiscalização da prestação dos serviços, devendo a Contratada promover os meios necessários para o livre acesso da equipe de fiscalização indicada pela Contratante.

23.2. A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da contratante, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da contratada.

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

11

Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

23.3. As exigências e a atuação da fiscalização pelo órgão ou entidade contratante em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

23.4. O recebimento se dará em caráter provisório, inicialmente, pela Comissão ou servidor encarregado para este fim, até a verificação da execução dos serviços com as especificações no prazo de até 03 (três) dias úteis, quando será emitido o termo de recebimento definitivo do objeto.

24. SANÇÕES E PENALIDADES

24.1. Para a aplicação das penalidades previstas será levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

24.1.1. Advertência Escrita, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao Município.

24.1.2. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais números 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

24.1.3. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

24.1.3.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

24.1.3.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

24.1.3.3. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

24.1.3.4. Não tendo sido prestada garantia à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

24.1.3.5. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

24.1.4. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar, licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.

Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

24.1.5. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

25. – RESCISÃO

25.1. A rescisão poderá ser:

25.1.2. Pelo descumprimento total ou parcial do presente contrato ensejará a sua rescisão imediata, com as conseqüências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento, sendo os motivos àqueles alinhados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, sem prejuízo de outras sanções previstas nesta mesma lei;

25.1.3. Determinada por ato unilateral e escrito do Município, nos casos enumerados nos itens 21.7 2 27, do presente edital, acarretando as conseqüências previstas em lei, sem prejuízo das sanções cabíveis retromencionadas.

25.1.4. Judicial, nos termos da Legislação;

25.1.5. Amigável, por acordo entre as partes e desde que haja conveniência para o Município de Bonito;

25.2. Poderá ainda o Município de Bonito - Bahia, a seu critério exclusivo e a qualquer tempo rescindir o contrato mediante prévio aviso à empresa contratada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ficando obrigada ao ressarcimento dos prejuízos a que a contratada não tenha dado causa e aos pagamentos devidos pela execução do CONTRATO até a data da rescisão.

25.3. Da rescisão do CONTRATO pelo não cumprimento de CLÁUSULAS contratuais, especificações, projetos ou prazos caberão recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

25.4. Nas hipóteses de rescisão com base em qualquer das hipóteses da Lei 8.666/93 ou da legislação específica, não cabe à empresa contratada direito a qualquer indenização.

26. – REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO

26. 1. O MUNICÍPIO se reserva ao direito de revogar esta licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a decisão. Deverá, por outro lado, anulá-la se constatada insanável ilegalidade, baseado em parecer escrito e devidamente fundamentado.

26.2. Não caberá qualquer indenização aos proponentes em caso de revogação ou anulação da presente licitação, ressalvadas as hipóteses legais, cabendo o ônus da prova exclusivamente ao licitante/contratado.

27. DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o Pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

27.2. Os encargos de natureza tributárias, sociais e parafiscais são de exclusiva responsabilidade da empresa contratada.

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

13

Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

27.3. É facultado ao pregoeiro ou a autoridade superior em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, inclusive a juntada posterior de documentos, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da apresentação da proposta ou esclarecer fatos, sendo que os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento, mediante ato motivado do Pregoeiro.

27.4. A apresentação da proposta implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

27.5. O pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos.

27.6. O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

27.7. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Utinga, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

27.8. As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação serão prestados pelo pregoeiro e sua equipe de apoio através do telefone: (75) 3343-2161.

27.9. Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação em vigor, considerando as disposições das Leis das Leis Federais nºs 10.520/02 e 8.666/93.

27.10. São partes indissociáveis deste Edital os seguintes anexos:

- I - Minuta do Contrato;
- II - O Modelo de Proposta de Preços;
- III - Modelo de Procuração para a Prática de Atos concernentes ao Certame;
- IV - Modelo de Declaração da Proteção ao Trabalho do Menor;
- V - Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação;
- VI - Modelo de Declaração de Desimpedimento de Licitar;
- VII - Modelo de Declaração de ausência de servidor publico no quadro social ou profissional da licitante;
- VIII - Modelo de Declaração de enquadramento como micro empresa ou empresa de pequeno porte.

Bonito (BA.), 02 de Abril de 2018.

Lailton Barboza Teles
Presidente de CPL/Pregoeiro
Dec. 001/2018

Lailton Barboza Teles
Pregoeiro

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

14

Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP0010/2018

ANEXO I

MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO n.º/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP0010/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
AQUISIÇÃO PARCELADA
FORMA DE EXECUÇÃO: INDIRETA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO, ESTADO DA BAHIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Benedito Mina, nº. 629, Centro, Bonito - Bahia, inscrita no CNPJ sob Nº 16.245.375/0001-51, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. REINAN CEDRO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 0874793890, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 982.186.205-59, residente e domiciliado na Praça Clodoaldo José de Souza, s/nº, no município de Bonito - Bahia, a seguir denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa,, inscrita no CNPJ sob Nº, com sede na, representada pelo(s) abaixo assinado(s), a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam neste ato, o presente contrato, na forma e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **Aquisição de material de expediente, material de armarinho e material escolar, para atender a prefeitura municipal de Bonito - Bahia e todas as suas secretarias municipais**, conforme Edital do Pregão Presencial Nº. PP0010/2018 e seus anexos.

Parágrafo Único – Estão inclusos nos valores das propostas os gastos com combustíveis, transporte, seguro, tributos, obrigações trabalhistas, e todos os outros destinados à entrega dos produtos solicitados.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

O Regime de Execução do presente Contrato é de forma indireta, conforme Planilha Orçamentária de Preços apresentada pela **CONTRATADA**, em obediência ao Edital do Pregão Presencial Nº PP0010/2018 e seus Anexos, que a este integra, independentemente de transcrição, e à Lei Federal Nº 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações introduzidas pela Lei Federal Nº 8.883/94.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZOS

3.1 - O prazo de entrega dos produtos adquiridos será de 5 (cinco) dias após a solicitação pelo Setor competente a contar da data de assinatura do contrato.

3.2 – O presente instrumento terá vigência 09 (Nove) meses, tendo início em xxx de xxxxx de 2018 e findando em xxxx de xxxxxx de 2018, podendo ser prorrogado através de termo aditivo, observada a legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

15

Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

4.1 O Preço Total para a entrega dos produtos será de R\$ xxxx(xxxxxxx) resultante das quantidades constantes da Planilha Orçamentária e da proposta de Preços, objeto do Edital do Pregão Presencial Nº. PP0010/2018, no qual a empresa xxxxx foi a vencedora do(s) itens especificados abaixo, conforme a Ata de negociação feita pelo pregoeiro.

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

LOTE	
Item	Discriminação

4.2 - O pagamento efetivar-se-á, a cada quantidade solicitada, no prazo de até 10 (Dez) dias úteis, contados a partir da expedição da nota fiscal e da comprovação do recebimento das mercadorias, de acordo com as especificações, durante o prazo do contrato de 09 (Nove) meses.

CLÁUSULA QUINTA - ORIGEM DOS RECURSOS

As despesas decorrentes da execução dos serviços contratados com base no Edital do Pregão Presencial Nº. PP0010/2018 correrão à conta de recursos constantes de dotações consignadas no Orçamento Municipal para o exercício corrente, a saber:

Unidade Orçamentária	Projeto/Atividade	Elemento	Fonte
03.00 – Gabinete do Prefeito	2.047/2.037/2.038	3.3.90.30	000
04.00 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças	1.002/2.003/2.048	3.3.90.30	000
05.00 – Secretaria Municipal de Educação	2.008/2.050/2.052/2.009/2.013 2.040/2.042/2.007/1.060	3.3.90.30	001/004/015/ 019/095
06.00 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente	2.059/1.134	3.3.90.30	000
07.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Rural	2.025	3.3.90.30	000
08.00 – Secretaria Municipal de Agricultura	2.026/1.027/1.028/1.038	3.3.90.30	000/024
09.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social	2.028/1.049/1.053/2.046/2.029 1.058/1.057/1.048/1.050/1.052 1.054/1.051/1.055/1.039/2.036 2.030/2.032/2.031/1.033/1.070	3.3.90.30	000/029
12.00 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo	2.121/2.122/2.123/1.202/1.059/1.062	3.3.90.30	000/001/024
11.00 – Secretaria Municipal de Saúde	2.016/2.021/2.057/2.018/2.017/ 2.056/2.019/2.020/2.022/2.023/ 2.024/1.013	3.3.90.30	002/014
13.00 – Secretaria Municipal de Transportes	2.058	3.3.90.30	001

CLÁUSULA SEXTA - DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES.

6.1 - DA CONTRATADA:

6.1.1 - A CONTRATADA deverá entregar os produtos dentro do prazo estabelecido, conforme clausula 4.2 deste contrato.

6.1.2 - A CONTRATADA será legal e financeiramente responsável por todas as obrigações e compromissos contraídos com terceiros, para a execução deste Contrato, bem como, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários, comerciais e outros fins;

6.1.3 - A CONTRATADA assume inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa negligência, imperícia ou imprudência,

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

16

Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

na execução do objeto deste Contrato, diretamente, por seus prepostos e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento feito pela CONTRATANTE ou por seus prepostos;

6.1.4 - A CONTRATADA assumirá a responsabilidade total pela execução da entrega dos produtos, objeto deste Contrato.

6.1.5 - A CONTRATADA obriga-se a recompor todo e qualquer produto recusado pela Fiscalização da CONTRATANTE, em tempo hábil, sem prejuízo do prazo final;

6.1.6 - Obriga-se a CONTRATADA pelas despesas com a entrega dos produtos.

6.1.7 – Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei 8.666/93;

6.1.8 – A contratada se compromete a fornecer os produtos com qualidade, dentro do prazo especificado no Edital a partir da solicitação do Setor competente.

6.1.9 – A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida na Licitação.

6.1.10 – A CONTRATADA obriga-se a permitir que os prepostos do Contratante, especialmente designados, acompanhem todas as etapas de execução dos serviços contratados, para os fins previstos neste contrato;

6.2 DA CONTRATANTE:

6.2.1 - Pagar conforme estabelecido na Cláusula Quarta, as obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integralidade dos seus termos;

6.2.2 – Fiscalizar e conferir os produtos entregues pela Contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA – ISENÇÃO DE PENALIDADE

7.1 - Considerando que os pagamentos serão efetuados após os fornecimentos, não havendo assim nenhum risco futuro para o Município, contudo fica estipulada multa de 30% (trinta por cento) incidindo sobre violação das cláusulas deste Contrato, inclusive no caso de vício na qualidade dos produtos fornecidos.

CLÁUSULA OITAVA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

8.1 A CONTRATANTE poderá rescindir, unilateralmente este Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sempre que ocorrer por parte da CONTRATADA:

8.1.1 O não cumprimento, ou cumprimento irregular, de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

8.1.2 A lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da entrega dos produtos adquiridos, nos prazos e condições estipulados;

8.1.3 O atraso injustificado no início da entrega;

8.1.4 - A paralisação da entrega dos produtos, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

17

Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

8.1.5 - A subcontratação total ou parcial do objeto deste contrato, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem a prévia autorização por escrito da CONTRATANTE;

8.1.6 - O não atendimento das determinações regulares da Fiscalização da CONTRATANTE, bem como dos seus superiores;

8.1.7 - O cometimento reiterado de faltas na execução dos serviços, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei número 8666/93 de 21/06/93;

8.1.8 - A decretação de falência, insolvência ou concordata da CONTRATADA;

8.1.8.1 - No caso de concordata é facultado à CONTRATANTE manter o contrato, com a CONTRATADA, assumindo ou não o controle das atividades que julgar necessárias, a seu exclusivo juízo, de forma a permitir a conclusão da entrega dos produtos sem prejuízo à Administração;

8.1.9 - A dissolução da CONTRATADA;

8.1.10 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;

8.1.11 - Ocorrendo a rescisão nos termos do item 8.1 acima citado, acarretará para a CONTRATADA, as consequências contidas no artigo 80 da Lei Nº 8666/93 de 21/06/93, sem prejuízo de outras sanções previstas na citada Lei.

8.2 - A rescisão contratual poderá também ocorrer das seguintes formas:

8.2.1 - Determinada por ato unilateral e escrita da CONTRATANTE, nos casos acima enumerados nos itens de 8.1.1 a 8.1.10, ou outros contidos na Lei Nº. 8666/93 de 21/06/93;

8.2.2 - Amigável, por acordo entre as partes CONTRATANTES, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

8.2.2.1 - A rescisão amigável ou administrativa deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente da CONTRATANTE;

8.2.2.2 - Quando a rescisão ocorrer, sem culpa da CONTRATADA, será ressarcido a este os prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo direito a:

a) Devolução da garantia;

b) Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

c) Pagamento do custo de desmobilização;

8.2.3 - Judicial, nos termos da legislação em vigor.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO E DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O Regime de Execução será o de Fornecimento Parcelado.

§ 1º Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento da execução do fornecimento. A contratante exercerá a supervisão, acompanhamento e fiscalização da prestação dos serviços, devendo a

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

18

Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

Contratada promover os meios necessários para o livre acesso da equipe de fiscalização indicada pela Contratante.

§ 2º A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da contratante, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da contratada.

§ 3º As exigências e a atuação da fiscalização pelo órgão ou entidade contratante em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

§ 4º O recebimento se dará em caráter provisório, inicialmente, pela Comissão ou servidor encarregado para este fim, até a verificação da execução do fornecimento com as especificações no prazo de até 03 (três) dias úteis, quando será emitido o termo de recebimento definitivo do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA - CONDIÇÕES GERAIS

9.1 - Serão de propriedade exclusiva da CONTRATANTE, os relatórios, planilhas de produtos e quaisquer outros documentos elaborados pela CONTRATADA, referente ao objeto executado por ela;

9.2 - A CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender temporariamente a execução deste Contrato, quando necessário por conveniência dos serviços ou da Administração, respeitados os limites legais e os direitos assegurados à CONTRATADA;

9.3 - Não Será permitidos a CONTRATADA, sub-empregar de forma parcial ou total, ou ainda, subrogar este Contrato;

9.4 - Este contrato é regido pela Lei nº. 8.666/93, a fim de dirimir alguma dúvida em casos omissos.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

11.1 - As partes signatárias deste Contrato elegem o Foro da Comarca de Utinga, Estado da Bahia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 02 (Duas) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Bonito (BA), xxxx de xxxxx de 20xx.

Sr. Reinan Cedro de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

REPRESENTANTE DA EMPRESA
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____
CPF Nº.

2. _____
CPF Nº.

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

19

Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

ANEXO II

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO INICIAL

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número PP0010/2018
---	-----------------------

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO – BAHIA
PREGOEIRO MUNICIPAL

Nome Fantasia:	
Razão Social:	
CNPJ:	Inscrição Estadual:
Endereço:	CEP:
Cidade:	Estado:
Telefone:	email:

OBJETO: Aquisição de material de expediente, material de armarinho e material escolar, para atender a prefeitura municipal de Bonito - Bahia e todas as suas secretarias municipais.

Apresentamos e submetemos a V.S.a proposta de preços relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificadas na preparação, conforme segue:

LOTE 1						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA DO FABRICANTE	UND	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Almofada azul para carimbo em caixa acrílica, pés emborrachados, fácil remoção para limpeza, almofada com alta qualidade.		Und	50	3,50	175,00
02	Pincel atômico, corpo cilíndrico, material plástico, tipo ponta feltro, tipo carga recarregável, tinta à base de álcool e espessura escrita 4,5 mm, características adicionais 110 x 17 mm, cor preta, azul e vermelho.		Und	2.000	2,36	4.720,00
03	PINCEL marcador permanente, ponta porosa, cores sortidas, gravado no corpo a marca do fabricante, comprimento mínimo de 12 cm.		Und	3.000	2,35	7.050,00
04	Pincel marcador de texto, cores sortidas, gravado no corpo a marca do fabricante		Und	1.500	1,60	2.400,00
05	Tinta para almofada de carimbo na cor azul com 40 ml.		Und	50	2,80	140,00
06	Apagador para quadro branco com base de plástico.		Und	300	3,90	1.170,00
07	Apagador de giz, base e corpo de madeira medindo no mínimo 150x50mm com base revestida com feltro e porta giz.		Und	200	1,50	300,00
08	Giz escolar branco comum cx c/ 64 bastões cada. Cx contendo identificação do produto.		Und	100	1,60	160,00

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

20

Praça Benedito Mina, Nº 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba

www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
D7E326335A239C2B80922BAE2A85197E

Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

09	Giz escolar colorido cx contendo 64 bastões cada. Caixa contendo identificação do produto.	Und	40	2,25	90,00
10	Marcador para quadro branco: WBM -7; composição básica: resinas termoplásticas, tinta a base de álcool, pigmentos, resinas, solventes, aditivos e ponta de acrílico, caixa contendo 12 unidades, nas cores: AZUL, PRETO, VERDE, VERMELHO.	cx	250	36,00	9.000,00
TOTAL GERAL DO LOTE 01 R\$ 25.205,00					

(Valor total por extenso)

Validade da proposta 60 dias

Data:

RAZÃO SOCIAL, CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

LOTE 2						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA DO FABRICANTE	UND	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Apontador plástico escolar, formato retangular, lâminas de aço temperado, um furo s/ depósito.		Und	2.000	0,40	800,00
02	Apontador com depósito vertical, cx com 12 unidades, característica do produto: Apontador escolar com porta resíduos, dimensões: largura 2,5 cm x altura 5 cm.		Cx	50	15,00	750,00
03	Borracha escolar média branca nº40 embalagem com 40 und.		Cx	50	20,00	1.000,00
04	Borracha escolar ponteira branca embalagem com 50 und.		Cx	100	12,50	1.250,00
05	Estilete simples faca de corte c/1 lâmina corpo fabricado em plástico, largura da lâmina 9mm.		Und	1.000	1,25	1.250,00
06	Lápis grafite preto nº 2, cx c/ 144 und, contendo identificação do produto e marca do fabricante.		Cx	400	33,00	13.200,00
07	Lápis grafite preto c/ borracha, nº 2, caixa c/ 144 und, contendo identificação do produto e marca do fabricante		Cx	50	39,00	1.950,00
08	Régua transparente de acrílico com 30 cm		Und	2.000	0,65	1.300,00
09	Régua transparente de acrílico com 50 cm		Und	500	2,23	1.115,00
10	Tesoura escolar, ponta arredondada, com aproximadamente 13 cm, lâmina em aço inox, fabricação nacional.		Und	5.000	1,50	7.500,00
11	Tesoura multiuso, com no mínimo 20 cm de comprimento, lâmina em aço inox, cabo anatômico em plástico rígido, marca impressa no corpo.		Und	500	4,90	2.450,00
TOTAL GERAL DO LOTE 02 R\$ 32.565,00						

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

(Valor total por extenso)
Validade da proposta 60 dias
Data:

RAZÃO SOCIAL, CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

LOTE 3						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA DO FABRICANTE	UND	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Areia brilhante (tipo escolar)		Kg	40	38,90	1.556,00
02	Lantejola cores diversas dedal.		Dedal	300	2,00	600,00
03	Miçangas - cores sortidas - embalagem com 500g		Pct.	500	19,90	9.950,00
04	Olho móvel 8 mm pacote com 100 und		Pct.	60	9,50	570,00
05	Olho móvel 6 mm pacote com 100 und		Pct.	60	8,90	534,00
06	Olho móvel 4 mm pacote com 100 und		Pct.	100	5,90	590,00
07	Imã de geladeira em PVC 5x4cm		Und	200	0,45	90,00
08	Pérolas, medindo entre 5 e 10 milímetros Pacote c/ 500g		Pct.	500	35,00	17.500,00
TOTAL GERAL DO LOTE 03					RS 31.390,00	

(Valor total por extenso)
Validade da proposta 60 dias
Data:

RAZÃO SOCIAL, CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

LOTE 4						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA DO FABRICANTE	UND	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Bastão para cola quente, FINO		Und	2.000	0,45	900,00
02	Bastão para cola quente, GROSSO		Und	5.000	0,90	4.500,00
03	Cola Bastão; lavável, atóxica, tubo 40gr, branca, com selo do INMETRO.		Und	200	4,50	900,00
04	Cola branca líquida, lavável, não tóxica frasco com 40gr, contendo identificação do produto, marca do fabricante e data de validade.		Und	4.000	0,75	3.000,00
05	Cola branca líquida, lavável, não tóxica frasco com 90gr, contendo identificação do produto, marca do fabricante e data de validade.		Und	1.000	1,90	1.900,00
06	Cola branca líquida, lavável, não tóxica frasco com 1 kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante e data de		Und	300	11,50	3.450,00

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

	validade.					
07	Cola glitter - cores sortidas – Pacote com 06 unidades		Pct.	300	16,00	4.800,00
08	Fita adesiva tipo Durex colorido 12 mm x 10m		Und	3.000	0,60	1.800,00
09	Fita adesiva de papel tipo crepe, medindo 18 mm x 50m		Und	2.000	3,25	6.500,00
10	Fita adesiva transparente para empacotamento, medindo, 48 x 30 m.		Und	2.000	3,00	6.000,00
11	Fita dupla face 12 mm x 30m		Und	500	3,90	1.950,00
12	Fita adesiva tipo Durex transparente 12 mm x 50m		Und	500	1,20	600,00
13	Pistola para cola quente, pequena		Und	1.000	12,90	12.900,00
14	Pistola para cola quente, grande		Und	500	19,90	9.950,00
15	Cola de Silicone líquida 40g, composição PVA, álcool, adesivo e conservante.		Und	3.000	4,00	12.000,00
16	Cola Permanente 20g, adesivo instantâneo, composição – Ester de Cianocrilato.		Und	1.000	4,00	4.000,00
17	Recado auto-adesivo, 38 x 51 mm, com 100 fls, s/ pauta, na cor amarela		Und	200	3,90	780,00
18	Recado auto-adesivo, off set, 76 x 76 mm , sem pauta, bloco com 100 fls, na cor amarela.		Und	200	4,50	900,00
TOTAL GERAL DO LOTE 04 R\$ 76.830,00						

(Valor total por extenso)
Validade da proposta 60 dias
Data:

RAZÃO SOCIAL, CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

LOTE 5						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA DO FABRICANTE	UND	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Bola de isopor tamanho 50 mm		Und	1.000	0,80	800,00
02	Bola de isopor tamanho 100 mm		Und	1.000	1,90	1.900,00
03	Folha de isopor 10 mm		Folha	500	2,90	1.450,00
04	Folha de isopor 15 mm		Folha	500	3,25	1.625,00
05	Folha de isopor 20 mm		Folha	500	4,78	2.390,00
TOTAL GERAL DO LOTE 05 R\$ 8.165,00						

(Valor total por extenso)
Validade da proposta 60 dias
Data:

RAZÃO SOCIAL, CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

LOTE 6						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA DO FABRICANTE	UND	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Caderno pequeno, capa com espiral 96 folhas.		Und	800	2,60	2.080,00
02	Caderno grande, capa com espiral 104 folhas.		Und	1.500	6,50	9.750,00
TOTAL GERAL DO LOTE 06 R\$ 11.830,00						

(Valor total por extenso)
Validade da proposta 60 dias
Data:

RAZÃO SOCIAL, CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

LOTE 7						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA DO FABRICANTE	UND	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Calculadora básica com 08 dígitos tamanho médio		Und	50	7,90	395,00
02	Mídias de CD-R, disco compacto, capacidade CD ROM 700, tempo duração 80', tipo gravável, apresentação embalagem plástica individual, com capa plástica, velocidade gravação 52X.		Und	500	1,25	625,00
03	Mídias virgens de DVD-R, tipo graváveis, capacidade 4.7GB, duração 120 min., velocidade de gravação de 8x.		Und	500	1,50	750,00
TOTAL GERAL DO LOTE 07 R\$1.770,00						

(Valor total por extenso)
Validade da proposta 60 dias
Data:

RAZÃO SOCIAL, CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

LOTE 8						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA DO FABRICANTE	UND	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Caneta hidrocor estojo com 12 unidades, tamanho grande		Estojo	1.000	4,90	4.900,00
02	Corretivo líquido, multiuso (para erros esferográficos e de mecanografia); a base de água, pincel com cerdas (naturais ou		Und	300	1,60	480,00

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

24

Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

	sintéticas) compactas, permitindo a correção precisa e uniforme, secagem rápida, frasco com 18 ml.					
03	Gizão de cera 12 cores pequeno		Cx	200	3,25	650,00
04	Lápis de cor madeira, grande - Caixa com 12 unidades		Cx	1.000	3,90	3.900,00
05	Lápis de cor madeira, pequeno - Caixa com 12 unidades		Cx	1.000	2,20	2.200,00
06	Massa de modelar, composição básica água/carboidratos de cereais e cloreto de sódio, apresentação 06 bastões, quantidade cores 06 unidades, cores sortidas, características opcionais sem moldes, características adicionais atóxica, caixa com 06 unidades.		Cx	500	2,50	1.250,00
07	Massa de modelar grande caixa com 12 cores, produto atóxico, desenvolvido para estimular a criatividade da criança.		Cx	500	4,25	2.125,00
08	Gizão de Cera grande, caixa com 12 cores, produto atóxico 10 cm por 1,1cm de diâmetro.		Cx	500	3,95	1.975,00
TOTAL GERAL DO LOTE 08 R\$ 17.480,00						

(Valor total por extenso)

Validade da proposta 60 dias

Data:

RAZÃO SOCIAL, CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

LOTE 9						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA DO FABRICANTE	UND	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Caneta esferográfica, escrita média, tampa da mesma cor da tinta, de resina termoplástica, sextavada, medindo aproximada. 14 cm, ponta de latão e esfera de tungstênio. cx c/ 50und.		Cx	400	33,90	13.560,00
02	Caneta esferográfica, escrita fina e uniforme nº07; tinta azul; encaixe firme e perfeito da tampa nas duas extremidades; parte visível da tinta no tubo de carga, medindo no mínimo 9cm; cx com 50 und.		Cx	200	35,90	7.180,00
TOTAL GERAL DO LOTE 09 R\$ 20.740,00						

(Valor total por extenso)

Validade da proposta 60 dias

Data:

RAZÃO SOCIAL, CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

LOTE 10						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA DO FABRICANTE	UND	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Classificador em papel, fino c/ trilho tamanho officio		Und	3.000	1,75	5.250,00
02	Classificador em papel, fino com elástico tamanho officio		Und	3.000	1,50	4.500,00
03	Classificador plástico fino transparente ou colorido com trilho tamanho officio		Und	2.000	2,50	5.000,00
04	Classificador plástico grosso 4 cm transparente ou colorido com elástico tamanho officio.		Und	500	3,90	1.950,00
TOTAL GERAL DO LOTE 10 R\$ 16.700,00						

(Valor total por extenso)

Validade da proposta 60 dias

Data:

RAZÃO SOCIAL, CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

LOTE 11						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA DO FABRICANTE	UND	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Clipes metálicos, galvanizado, para papel, nº 1/0, caixa com 100 unidades; acondicionados em caixa.		Cx	100	1,90	190,00
02	Clipes metálicos, galvanizado, para papel, nº 3/0, caixa com 50 unidades; acondicionados em caixa.		Cx	600	1,80	1.080,00
03	Clipes metálicos, galvanizado, para papel, nº 4/0, caixa com 50 unidades; acondicionados em caixa.		Cx	600	1,90	1.140,00
04	Clipes metálicos, galvanizado, para papel, nº 8/0, caixa com 25 unidades; acondicionados em caixa.		Cx	200	2,20	440,00
05	Extrator de grampo em material inox tipo estilete		Und	300	2,00	600,00
06	Grampeador, tipo alicate, para grampos 26/6, com base medindo aprox. de 18 a 20 cm de comp., acondicionado em caixa.		Und	200	15,90	3.180,00
07	Grampeador de parede tipo ROCAMA 107		Und	50	59,90	2.995,00
08	Grampo para grampeador 26/6, cx c/ 5000 und		Cx	200	4,90	980,00
09	Percevejo colorido em plástico para mural cx com 25 unidades		Cx	300	3,00	900,00
10	Perfurador de papel metálico, capacidade para perfurar 60/70 folhas de m², diâmetro do furo 5,5 mm, distância dos furos 80 mm		Und	30	25,90	777,00

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

	com margeador pratico, base plástica protetora para esvaziar confete.					
11	Perfurador metálico de papel 2 furos. Capacidade para 12 folhas / 75g/m².		Und	100	5,90	590,00
TOTAL GERAL DO LOTE 11 R\$ 12.872,00						

(Valor total por extenso)

Validade da proposta 60 dias

Data:

 RAZÃO SOCIAL, CNPJ
 NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
 E ASSINATURA

LOTE 12						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA DO FABRICANTE	UND	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Elastec com 10 metros		Und	500	0,60	300,00
02	Emborrachado - EVA - cores sortidas.		Und	5.000	1,25	6.250,00
03	E.V.A com glitter, medindo aproximadamente 40 cm por 60 cm de comprimento.		Und	3.000	5,90	17.700,00
04	E.V.A decorado, medindo aproximadamente 40 cm por 60 cm de comprimento.		Und	2.000	5,90	11.800,00
TOTAL GERAL DO LOTE 12 R\$ 36.050,00						

(Valor total por extenso)

Validade da proposta 60 dias

Data:

 RAZÃO SOCIAL, CNPJ
 NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
 E ASSINATURA

LOTE 13						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA DO FABRICANTE	UND	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Envelope para convite tamanho 7 x 10 cm cores diversas.		Und	2.000	0,25	500,00
02	Envelope sem timbre na cor pardo ou amarelo, formato saco, medindo 240 x 340 mm.		Und	10.000	0,45	4.500,00
03	Pasta Individual do aluno, em papel para folha A4		Und	1.500	0,65	975,00
04	Pasta sanfonada de plástico transparente ou colorido com 08 divisórias tamanho		Und	100	19,90	1.990,00

 Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
 CNPJ: 16.245.375/0001-51
 Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

27

Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

	ofício					
05	Prancheta de compensado para papel formato A-2, em chapa de fibra de madeira, dimensões de 235 x 330 mm.		Und	500	4,50	2.250,00
06	Prancheta acrílica para papel formato A-2, em acrílico, dimensões de 235 x 330 mm.		Und	200	8,35	1.670,00
TOTAL GERAL DO LOTE 13 R\$ 11.885,00						

(Valor total por extenso)

Validade da proposta 60 dias

Data:

RAZÃO SOCIAL, CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

LOTE 14						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA DO FABRICANTE	UND	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Espuma 10 mm		Metro	600	12,90	7.740,00
02	Feltro, 100% fibra, com aproximadamente 1,00m de largura rolo com 10m.		Rolo	100	145,00	14.500,00
03	Feltro Feltycril (50 cm compr. x 1,40m larg.		Metro	150	14,90	2.235,00
TOTAL GERAL DO LOTE 14 R\$ 24.475,00						

(Valor total por extenso)

Validade da proposta 60 dias

Data:

RAZÃO SOCIAL, CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

LOTE 15						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA DO FABRICANTE	UND	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Lã para tricô, 100% acrílico. Novelo com no mínimo 40g. Cores sortidas		Novelo	1.000	4,25	4.250,00
02	Linha para Crochê e Tricô Composição: 100% algodão mercerizado contém 500m		und	300	15,90	4.770,00
03	Linha Meada Composição: 100% Algodão Egípcio, duplamente mercerizado.		und	300	2,50	750,00
04	Agulha para Bordar nº 16, Pacote com: 10 unidades, Composição: Aço Niquelado		Pct.	10	4,90	49,00
05	Agulha de alumínio para crochê.		Und	100	2,00	200,00

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Bonito

Setor de Licitação

	Tamanho: 2,0					
06	Agulha de alumínio para crochê. Tamanho 6,0		Und	100	2,50	250,00
07	Agulha para Tricô Alumínio Comprimento: 35 cm - Espessura: 3,0 mm		Und	100	5,90	590,00
08	Agulha para Tricô Alumínio Comprimento: 35 cm - Espessura: 3,5 mm		Und	100	6,90	690,00
09	Agulha para Tricô Alumínio Comprimento: 35 cm - Espessura: 4,0 mm		Und	100	7,90	790,00
10	Agulha para Tricô Alumínio Comprimento: 35 cm - Espessura: 4,5 mm		Und	100	8,50	850,00
11	Agulha de mão pacote 20 unidades, várias numerações		Pct.	30	4,50	135,00
12	Linha de Tricô Composição: 70% Acrílico, 25%Lã, 5% Poliamida 100 gramas (82m)		Und	100	6,90	690,00
13	Linha de Costura Extra Forte 183m Espessuras: 1 - 0 - 00 - 000 - 0000		Und	100	2,50	250,00
14	Alfinete Cabeça - disco com 50 unidades		Disco	100	2,50	250,00
15	Barbante Artesanal Crú 100 % algodão, 700g		Und	200	14,90	2.980,00
16	Linha de Nylon, Composição: 100% Poliamida, Descrição: Suporta ate 4,8 Kg.		Und	60	6,00	360,00
17	Barbante Nº 8 - 100% algodão 600g		Und	130	12,90	1.677,00
18	Agulhas de Crochê - Nº: 2.0 - Agulhas de Crochê (AÇO) niqueladas - uso: linhas e fios.		Und	150	2,80	420,00
19	Agulhas de Crochê - Nº 2.0 - Agulhas de Crochê (AÇO) niqueladas - uso: linhas e fios.		Und	60	2,80	168,00
20	Fio de overloque, produto 100% poliéster, peso líquido 70g.		Rolo	200	4,50	900,00
21	Linha reta, medindo aproximadamente 1500 metros, 100% poliéster		Rolo	200	4,50	900,00
22	Elástico Branco - 75% poliéster, 25% elastano, largura de 05 mm Medida: peça com 10 m.		Peça	200	7,50	1.500,00
23	Elástico Branco - 75% poliéster, 25% elastano, largura de 2 mm Medida: peça com 20 m.		Peça	100	9,50	950,00
TOTAL GERAL DO LOTE 15 R\$ 24.369,00						

(Valor total por extenso)

Validade da proposta 60 dias

Data:

RAZÃO SOCIAL, CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

29

Praça Benedito Mina, Nº 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba

www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

LOTE 16						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA DO FABRICANTE	UND	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Livro de ata, medindo no mínimo 215 x 315 mm, papel sulfite ou apergaminhado com no mínimo 56 GR/M2, pautado, com 50 folhas, com capa de papelão reforçado, embalagem resistente.		Und	100	7,90	790,00
02	Livro de ata, medindo no mínimo 215 x 315 mm, papel sulfite ou apergaminhado com no mínimo 56 GR/M2, pautado, com 100 folhas, com capa de papelão reforçado, embalagem resistente.		Und	100	12,90	1.290,00
03	Livro de ata 200fls, no tamanho de 205 mm por 300 mm.		Und	100	16,90	1.690,00
04	Livro de ponto ¼, 100 folhas, formato 154 mm por 216 mm.		Und	150	15,30	2.295,00
TOTAL GERAL DO LOTE 16 R\$ 6.065,00						

(Valor total por extenso)

Validade da proposta 60 dias

Data:

RAZÃO SOCIAL, CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

LOTE 17						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA DO FABRICANTE	UND	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Papel carbono A4 face simples na cor azul, cx com 100 folhas.		Cx	60	18,00	1.080
02	Papel Cartolina comum, cores sortidas		Und	10.000	0,65	6.500,00
03	Papel couchê, gramatura 180 mg/m², tamanho A4 (210mm x 297mm), com 50 folhas		Pct.	500	18,00	9.000,00
04	Papel de presente		Folha	3.000	0,60	1.800,00
05	Papel de seda; medindo 50x70cm, pesando 20g/m2		Und	10.000	0,25	2.500,00
06	Papel Duplex cores sortidas		Und	3.000	1,10	3.300,00
07	Papel micro-ondulado; composto de miolo; apresentação em folha; medindo 50 x 80 cm; pesando 140g/m2; liso, cores diversas.		Und	2.000	2,50	5.000,00
08	Papel vergê tamanho A4- 210 x 297 mm, gramatura mínima 120 g/m2 pacote c/100 folhas		Pct.	500	15,50	7.750,00
09	Papel celofane, formato 50x70 cm ou superior, na cores sortidas.		Folha	6.000	1,20	7.200,00
10	Papel Crepom, medindo aproximadamente 48 cm por 2m.		Und	2.000	0,85	1.700,00
11	Papel Laminado, medindo aproximadamente 50 cm por 60 cm.		Und	2.000	1,00	2.000,00
12	Papel fotográfico com 50fls, à prova d'água, A4, medindo 210 mm por 297		Pct.	200	29,90	5.980,00

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

30

Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

mm, peso 180 gramas.					
TOTAL GERAL DO LOTE 17 R\$ 53.810,00					

(Valor total por extenso)
Validade da proposta 60 dias
Data:

RAZÃO SOCIAL, CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

LOTE 18						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA DO FABRICANTE	UND	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Papel alcalino formato A4, 75g/m², 210 x 297 mm caixa com 10 resmas de 500fls, contendo identificação do produto, marca do fabricante.		Cx	800	180,00	144.000,00
02	Papel formato A4, colorido tamanho officio com pacote de 100 folhas nas cores, verde, azul, rosa e amarelo.		Pct.	1.200	5,25	6.300,00
TOTAL GERAL DO LOTE 18 R\$ 150.300,00						

(Valor total por extenso)
Validade da proposta 60 dias
Data:

RAZÃO SOCIAL, CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

LOTE 19						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA DO FABRICANTE	UND	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Papel metro branco 1,00m		Rolo	200	135,00	27.000,00
02	Papel metro Kraft natural (pardo) 1,20m		Rolo	200	112,00	22.400,00
TOTAL GERAL DO LOTE 19 R\$ 49.400,00						

(Valor total por extenso)
Validade da proposta 60 dias
Data:

RAZÃO SOCIAL, CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

LOTE 20						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA DO FABRICANTE	UND	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Papel adesivo A4, fosco, para impressão com 20 folhas na caixa		Cx	50	18,90	945,00
02	Papel adesivo contact transparente rolo medindo no mínimo 45cmx25mt.		Rolo	100	39,90	3.990,00
TOTAL GERAL DO LOTE 20 R\$ 4.935,00						

(Valor total por extenso)

Validade da proposta 60 dias

Data:

 RAZÃO SOCIAL, CNPJ
 NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
 E ASSINATURA

LOTE 21						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA DO FABRICANTE	UND	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Pasta AZ ofício largo, 35 x 28 x 8 cm, em papelão calandrado com lombada M PERCALUX etiqueta e visor para identificação em plástico transparente com garra interna e alavanca cromada para papel com dois furos fixos.		Und	2.000	11,90	23.800,00
02	Pasta suspensa em cartão marmorizado, para documentos, tamanho ofício, com prendedor, com etiqueta e guia.		Und	5.000	1,85	9.250,00
TOTAL GERAL DO LOTE 21 R\$ 33.050,00						

(Valor total por extenso)

Validade da proposta 60 dias

Data:

 RAZÃO SOCIAL, CNPJ
 NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
 E ASSINATURA

LOTE 22						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA DO FABRICANTE	UND	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Pincel de pelo chato nº 04, cabo longo tradicional. Pincel artístico com cerdas brancas, cabo amarelo de madeira, longo, virola de alumínio e formato chato.		Und	200	2,50	500,00
02	Pincel de pelo chato nº 08, cabo longo tradicional. Pincel artístico com cerdas brancas, cabo amarelo de madeira, longo, virola de alumínio e formato chato.		Und	500	3,00	1.500,00

 Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
 CNPJ: 16.245.375/0001-51
 Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

32

Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

03	Pincel de pelo chato nº 12, cabo longo tradicional. Pincel artístico com cerdas brancas, cabo amarelo de madeira, longo, virola de alumínio e formato chato.		Und	500	3,50	1.750,00
04	Pincel escolar p/ pintura nº 10		Und	500	2,89	1.445,00
05	Pincel escolar p/ pintura nº 12		Und	1.000	3,00	3.000,00
06	Pincel redondo nº zero cabo curto, cor amarelo, formato redondo, virola de alumínio		Und	500	2,00	1.000,00
07	Tinta guache 15 ml ex. Com 12 unidades		Cx	2.000	3,95	7.900,00
08	Tinta p/ tecido 37 ml, cores sortida.		Und	1.500	2,95	4.425,00
09	Tinta spray para o uso geral, Peso líquido: 250g Conteúdo líquido: 400 ml		Und	150	13,90	2.085,00
10	Tinta guache 250 ml, produto não atóxico		Und	1.500	3,95	5.925,00
11	Tinta PVA para artesanato 100 ml, composto de resina vinilica, água, pigmentos, cargas inertes, aditivos e conservantes.		Und	250	6,50	1.625,00
12	Tinta Facial 15 ml,		Und	300	4,50	1.350,00
13	Corante líquido comestível, 10 ml, usado para bolos.		Und	300	2,00	600,00
14	Verniz geral 100 ml, a base de água.		Und	100	10,00	1.000,00
15	Prime 100 ml		Und	100	11,50	1.150,00
16	Base para artesanato 100 ml		Und	100	6,90	690,00
17	Palito redondo para churrasco 250 mm x 3,5mm pacote com 100 unidades.		Pct.	2.000	4,25	8.500,00
18	Palito para picolé, sem cor, pacote com 100 unidades.		Pct.	2.000	2,00	4.000,00
TOTAL GERAL DO LOTE 22						R\$ 48.445,00

(Valor total por extenso)

Validade da proposta 60 dias

Data:

RAZÃO SOCIAL, CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

LOTE 23						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA DO FABRICANTE	UND	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Plástico Transparente para mesa nº 0,15 - Flexível rolo com 50m		Rolo	30	237,50	7.125,00
02	Plástico Térmico 1,40 x 30m, cristal		Rolo	40	255,00	10.200,00
TOTAL GERAL DO LOTE 23						R\$ 17.325,00

(Valor total por extenso)

Validade da proposta 60 dias

Data:

RAZÃO SOCIAL, CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Bonito

Setor de Licitação

LOTE 24						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA DO FABRICANTE	UND	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Quadro branco, material fórmica branca brilhante, acabamento superficial moldura alumínio, cor moldura natural, largura 120 cm x 90 cm, comprimento 9 características adicionais magnético com 2 presilhas parte superior, tipo fixação parede.		Und	100	78,90	7.890,00
02	Quadro negro tamanho 0,80 x 0,60 m		Und	50	35,00	1.750,00
03	Quadro branco, material fórmica branca brilhante, acabamento superficial moldura alumínio, cor moldura natural, largura 120 cm x 200 cm		Und	50	230,00	11.500,00
TOTAL GERAL DO LOTE 24 R\$ 21.140,00						

(Valor total por extenso)

Validade da proposta 60 dias

Data:

 RAZÃO SOCIAL, CNPJ
 NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
 E ASSINATURA

LOTE 25						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA DO FABRICANTE	UND	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Tecido cetim 100% poliéster, largura: 150 cm. Liso, cores variadas.		Metro	1.500	8,90	13.350,00
02	Tecido para Faixa (ALGODÃO)		Metro	2.000	6,50	13.000,00
03	Tecido chita		Metro	2.000	8,90	17.800,00
04	Tecido Êtamine para Bordar 100% algodão (1,00 x 1,40m)		Metro	100	25,00	2.500,00
05	Juta, 100% biodegradável		Metro	300	13,90	4.170,00
06	Filó 100% Nylon Largura: 150 cm Altura: 15 cm Largura: 15 cm Peso: 27 g/m		Metro	300	3,90	1.170,00
07	Tecido, em popeline, lisa, com aproximadamente 1,40 m de largura.		Metro	300	15,90	4.770,00
08	Tecido, para vagonite, em 100% algodão, com 1,00 mts X 1,40 mts.		Metro	100	25,90	2.590,00
09	Tecido 100% algodão, tipo sacaria, cru, alvejado, com aproximadamente 1,70 mts de largura		Metro	130	6,50	845,00
10	Tecido, Chitão, estampado, 100% algodão, com aproximadamente 1,40 mts de largura.		Metro	1.000	9,90	9.900,00
11	Tecido 100% algodão, cru, 170 fios, medindo aproximadamente 2,65 mts de largura.		Metro	100	13,00	1.300,00
12	Tecido, em algodão, para tela, com aproximadamente 1,40 X 10 m.		Metro	100	16,90	1.690,00
13	Tecido Oxford, 100% poliéster, medindo		Metro	2.000	8,90	17.800,00

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
 CNPJ: 16.245.375/0001-51
 Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

34

Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

	aproximadamente 1,40m por 2m					
14	Malha cacharrel, 100% poliéster, medindo aproximadamente 1,40m por 1m		Metro	300	11,50	3.450,00
15	Fita juta 10m x 60 mm, 100% juta		Rolo	50	19,90	995,00
TOTAL GERAL DO LOTE 25 R\$ 95.330,00						

(Valor total por extenso)

Validade da proposta 60 dias

Data:

RAZÃO SOCIAL, CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

LOTE 26						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA DO FABRICANTE	UND	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Fita de Cetim face simples (10m x 50 mm) 100% poliéster		Und	200	12,90	2.580,00
02	Fita de Cetim face simples (10m x 38 mm) 100% poliéster		Und	200	7,80	1.560,00
03	Fita de Cetim face simples (10m x 22 mm) 100% poliéster		Und	200	6,90	1.380,00
04	Fita de Cetim face simples (10m x 15 mm) 100% poliéster		Und	200	4,50	900,00
05	Fita de Cetim face simples (10m x 07 mm) 100% poliéster		Und	200	11,90	2.380,00
06	Botão diâmetro 1 cm.		Und	500	0,50	250,00
07	Botão diâmetro 1,5 cm.		Und	500	0,75	375,00
08	Viés de algodão, 01 cm de largura, rolo com 50 cm		Metro	50	7,50	375,00
09	Fitilho para presente, produto plástico 5 mm por 50 metros em cores sortidas.		Und	200	1,90	380,00
10	Fita plástica para presente 30 mm x 50 mm, material em polipropileno.		Und	200	6,85	1.370,00
11	Fita plástica para presente, produto plástico 5 mm por 50 metros em cores sortidas.		Und	100	5,90	590,00
12	Bico de renda 100% poliamida medindo 50 metros por 40 milímetros		Rolo	100	47,50	4.750,00
13	Bico de renda 100% poliamida medindo 50 metros por 21 milímetros.		Rolo	100	32,50	3.250,00
14	Bico de caça 80% poliamida, 20% algodão, medindo 13,7 metros por 6 centímetros		Peça	150	19,90	2.985,00
15	Botão decorado, medindo aproximadamente 15 centímetros		Und	500	0,45	225,00
16	Fita floral com 10 metros, usado em para artesanato.		Und	100	5,90	590,00
17	Entremeio 80% poliamida e 20% algodão, medindo aproximadamente 2 cm por 13,7 m.		Peça	150	17,80	2.670,00
18	Sianinha 10m x 05 mm 100% poliéster		Peça	200	5,90	1.180,00
19	Franja Dourada medindo 40 mm x 10m, 55% poliéster, 45% poliamida.		Pct.	50	25,00	1.250,00

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

20	Franja Dourada 60 mm x 10m, 55% poliéster, 45% poliamida.		Pct.	50	29,90	1.495,00
21	Franja Dourada 80 mm x 10m, 55% poliéster, 45% poliamida.		Pct.	50	34,90	1.745,00
TOTAL GERAL DO LOTE 26 R\$ 32.280,00						

(Valor total por extenso)

Validade da proposta 60 dias

Data:

RAZÃO SOCIAL, CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

LOTE 27						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA DO FABRICANTE	UND	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Tecido não tecido (TNT), rolo 50X140 m, gramatura mínima 80gr, cores variadas		Rolo	50	135,00	6.750,00
02	Tecido não tecido (TNT), rolo 50X140 m, gramatura mínima 40gr, cores variadas		Rolo	150	75,00	11.250,00
TOTAL GERAL DO LOTE 27 R\$ 18.000,00						

(Valor total por extenso)

Validade da proposta 60 dias

Data:

RAZÃO SOCIAL, CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

LOTE 28						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA DO FABRICANTE	UND	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Zíper nylon medindo 2,5 por 15 cm.		Und	200	0,60	120,00
02	Zíper nylon medindo 2,5 por 20 cm.		Und	200	0,80	160,00
03	Zíper nylon medindo 2,5 por 30 cm.		Und	200	1,00	200,00
04	Zíper nylon medindo 2,5 por 40 cm.		Und	200	1,20	240,00
05	Zíper nylon medindo 2,5 por 50 cm.		Und	200	1,40	280,00
TOTAL GERAL DO LOTE 28 R\$ 1.000,00						

(Valor total por extenso)

Validade da proposta 60 dias

Data:

RAZÃO SOCIAL, CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

LOTE 29						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA DO FABRICANTE	UND	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Tela de Pintura 50x50, modelo escolar, fabricada em tecido 100% algodão resinado e tratado contra fungos. Chassi em moldura de madeira maciça.		Und	600	12,30	7.380,00
02	Tela para pintura 30x40, modelo escolar, fabricada em tecido 100% algodão resinado e tratado contra fungos. Chassi em moldura de madeira maciça.		Und	1.000	9,90	9.900,00
03	Tela para pintura 20x40, modelo escolar, fabricada em tecido 100% algodão resinado e tratado contra fungos. Chassi em moldura de madeira maciça.		Und	150	8,90	1.335,00
TOTAL GERAL DO LOTE 29 R\$ 18.615,00						

(Valor total por extenso)

Validade da proposta 60 dias

Data:

RAZÃO SOCIAL, CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

DECLARAMOS que os preços mantidos na proposta escrita e naqueles que por ventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão inclusos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de qualquer natureza que se fazem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação. Os produtos e serviços serão entregues e efetuados de acordo as especificações contidas no edital;

DECLARAMOS que estamos apresentando os produtos e entregaremos de acordo com as especificações do ANEXO II do edital, a partir da assinatura do contrato;

DECLARAMOS que disponibilizaremos os produtos na data fixada pela administração e emitida a autorização de fornecimento;

DECLARAMOS expressamente que executaremos o objeto contratual em perfeita consonância com as descrições indicadas no ANEXO II do edital.

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

37

Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

ANEXO III

CREDENCIAL

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME.

Modalidade de Licitação	Número
PREGÃO PRESENCIAL	PP0010/2018

Outorgante:

Outorgado:

Poderes: Pelo presente instrumento particular de mandato, e na melhor forma de direito, o Outorgante nomeia e constitui seu bastante procurador o Outorgado, com o fim especial de representar seus interesses no **PREGÃO PRESENCIAL Nº PP0010/2018**, a ser realizado em 18 de Abril de 2018, no Município de Bonito, referente à Aquisição de material de expediente, material de armarinho e material escolar, para atender a prefeitura municipal de Bonito - Bahia e todas as suas secretarias municipais, promovendo quaisquer medidas necessárias, tais como, apresentar documentos, credenciar-se, habilitar-se, oferecer lances, recorrer, e finalmente, praticar todos os atos que mister se façam, por mais especiais que sejam, ao amplo e integral desempenho deste mandato.

Sendo assim, dando tudo por bom, certo, justo, firme e valioso, assina o presente.

_____ de _____ de 2018.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA

Obs: RECONHECER FIRMA

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

38

Prefeitura Municipal de Bonito



PREFEITURA DE
BONITO
MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS

Setor de Licitação

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR.

Modalidade de Licitação	Número
PREGÃO PRESENCIAL	PP0010/2018

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto Lei 8.666/93, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

nem menor de 16 anos.

nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

_____ de _____ de 2018.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

39

Prefeitura Municipal de Bonito



PREFEITURA DE
BONITO
MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS

Setor de Licitação

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO.

Modalidade de Licitação	Número
PREGÃO PRESENCIAL	PP0010/2018

Declaramos sob as penas da lei, especialmente em face do quanto disposto na Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei nº. 10.520/02, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas.

_____ de _____ de 2018.

 RAZÃO SOCIAL
 CNPJ
 NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
 E ASSINATURA

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
 CNPJ: 16.245.375/0001-51
 Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

40

Prefeitura Municipal de Bonito



PREFEITURA DE
BONITO
MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS

Setor de Licitação

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR.

Modalidade de Licitação	Número
PREGÃO PRESENCIAL	PP0010/2018

Declaramos, sob pena de Lei, que a empresa(razão social/CNPJ) não está impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas.

_____ de _____ de 2018.

 RAZÃO SOCIAL
 CNPJ
 NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
 E ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Bonito



PREFEITURA DE
BONITO
MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS

Setor de Licitação

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIAL OU PROFISSIONAL DA LICITANTE.

Modalidade de Licitação	Número
PREGÃO PRESENCIAL	PP0010/2018

DECLARAÇÃO

Declaração para os devidos fins que a empresa.....estabelecida a CEP....., Município..... Estado..... Inscrita no CNPJ sob nº....., não possui em seu quadro societário servidor publico da ativa, ou empregado de empresa publica ou sociedade de economia mista, considerando que é vedado pagamento por serviços prestados, neste casos, inclusive consultoria e assistência técnica, salvo nas hipóteses prevista na LDO, comprovadas pelo proponente.

_____ de _____ de 2018.

 RAZÃO SOCIAL
 CNPJ
 NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
 E ASSINATURA

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
 CNPJ: 16.245.375/0001-51
 Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

42

Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número PP0010/2018
---	-----------------------

A empresa:, inscrita no CNPJ nº, DECLARA, para fins de participação no **Pregão Presencial N.º PP0010/2018** – da Prefeitura Municipal de Bonito - Bahia, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que na presente data, esta empresa:

() está enquadrada como MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006. Declara ainda que a empresa esteja excluída das vedações constante do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

(.....) está enquadrada como EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da lei Complementar nº 123, de 14/12/2006. Declara ainda que a empresa esteja excluída das vedações constante do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

(.....) não está enquadrada como MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE. Declara ainda ter conhecimento de que por esse motivo não será aplicado a esta empresa o tratamento exclusivo ou diferenciado concedido pela Lei Complementar nº 123/2006.

_____ de _____ de 2018.

 RAZÃO SOCIAL
 CNPJ
 NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
 E ASSINATURA

OBSERVAÇÕES:

- 1- assinalar com um "X" a condição da empresa.
- 2- esta declaração deverá ser entregue junto com o documento de credenciamento e a não apresentação, implicará na inaplicabilidade do tratamento diferenciado para o licitante, não podendo o mesmo invocar esse tratamento diferenciado no decorrer da licitação.

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
 CNPJ: 16.245.375/0001-51
 Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL N° PP0010/2018

A CPL do M. de Bonito-Ba Torna Publico que estará realizando PREGÃO PRESENCIAL N° PP0010/2018 em 18/04/2018 às 09h00min, tem como objeto Aquisição de material de expediente, material de armarinho e material escolar, para atender a prefeitura municipal de Bonito - Bahia e todas as suas secretarias municipais, Conforme especificações constante no edital, adquirido no Setor de Licitações na sede da Prefeitura Municipal de Bonito, Estabelecida à Praça Benedito Mina, 629, Centro, CEP 46.8200-000 Bonito Bahia, fone 75-3343-2161. O edital na sua integra e demais atos, estarão disponíveis no Diário Oficial-site www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br. Bonito-Ba 05/04/2018. Lailton Barboza Teles, Presidente da CPL.

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com

Praça Benedito Mina, N° 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba

www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br